



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO N.º DA-24/MJ/DGA/DNA/2024,
de 23 de Maio**

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Ajuste Direto ref.ª MJ/DGA/DNA/AD/20/V/2024

Aquisição de Bens de Dormitório, Cozinha, Capela e Outros para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai do MJ

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à *Aquisição de Bens de Dormitório, Cozinha, Capela e Outros para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai do MJ*, DESPACHO n.º 39/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 13 de Março, e foi Retificado por DESPACHO N.º 52/ADPI/GMJ-D/03/2024;

Considerando o procedimento de solicitação de cotações à Aquisição de Bens de Dormitório, Cozinha, Capela e Outros para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai do MJ, cujo ref.ª n.º MJ/DGA/DNA/RFQ/08/III/2024, foi iniciado e não tem havido adjudicação devido à exclusão das propostas apresentadas pelas convidadas, conforme o relatório da equipa de júri;

Atendendo à carta apresentada pelo Diretor Nacional da DNSPRS, ref.ª 151/MJ/DNSPRS/CO/IV/2024, datada de 24 de abril, a qual manifestou o pedido de bens de dormitório;

H



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO nº 42/D-DGA/DAPA/V/2024, de 09 de Maio, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do novo procedimento de aprovisionamento, (2) a decisão de abertura do procedimento do aprovisionamento de ajuste direto e (3) a decisão da escolha do convidado, tendo sido escolhida a Ciane JB, Unipessoal, Lda.;

Considerando que, através do convite datado de 10 de maio de 2024, foi solicitada à convidada *Ciane JB, Unipessoal, Lda.* para apresentação de proposta;

Considerando que a convidada Ciane JB, Unipessoal, Lda. apresentou a sua proposta, que foi rececionada pelo Departamento de Gestão de Procedimento de Aprovisionamento;

Considerando a aprovação do relatório da apreciação da proposta única pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de Bens de Dormitório, Cozinha, Capela e Outros para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai do MJ*, é a via adequada e necessária à aquisição dos respetivos bens para satisfazer o interesse público prosseguido pelo Ministério da Justiça;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 3, 6 e 8 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

- a) Adjudicar *Aquisição de Bens de Dormitório, Cozinha, Capela e Outros para os Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai do MJ* à adjudicatária *Ciane JB, Unipessoal, Lda.* cujo contrato terá por objeto o fornecimento de bens de dormitório, cozinha, capela e outro aos Estabelecimentos Prisionais de Becora, Gleno e Suai, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 do Caderno de Encargos pelo valor de USD \$ 46,634.00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro dólares americanos);
- b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
- c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 23 de maio de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO N.º DA-23/MJ/DGA/DNA/2024,
de 23 de Maio**

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Ajuste Direto ref.ª MJ/DGA/DNA/AD/19/V/2024

Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente a *Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça* foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, Despacho n.º 13/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 01 de Março;

Considerando que iniciado o procedimento de solicitação de cotações para a Aquisição de Serviços de *Catering* para o Ministério da Justiça, cujo ref.ª n.º MJ/DGA/DNA/Rfq/02/III/2024, não tem havido adjudicação devido à exclusão de proposta apresentada pela convidada conforme o relatório apresentado pela equipa de júri;

Considerando que por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO n.º 41/DGA/DAPA/V/2024, de 09 de Maio, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do novo procedimento de aprovisionamento, (2) a decisão de abertura do procedimento do aprovisionamento de ajuste direto e (3) a decisão da escolha do convidado, tendo sido escolhida a empresa LjN Kaduna, Unipessoal, Lda.;

97



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Considerando que, através do convite datado de 10 de maio de 2024, foi solicitada à convidada *LIN Kaduna, Unipessoal, Lda.* para apresentação de proposta, e esta apresentou a sua proposta;

Considerando o “relatório de apreciação da proposta única” foi aprovado pela Diretora Geral da Administração;

2. Considerando que a adjudicação do respetivo serviço é a via adequada e necessária à *Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça*, é a via adequada e necessária à aquisição de serviços de *catering* ao Ministério da Justiça;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 3, 6, 8, do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
 - a) Adjudicar *Aquisição de Serviços de Catering para o Ministério da Justiça* à convidada *LIN Kaduna, Unipessoal, Lda.* cujo contrato terá por objeto o fornecimento de lanches e refeições do tipo caixinha e *buffet*, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 do Caderno de Encargos, pelo valor de USD \$84,750.00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta dólares americanos);
 - b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
 - c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Dili, 23 de maio de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO Nº. DA-21/MJ/DGA/DNA/2024,
de 23 de Maio**

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Concurso ref.^a MJ/DGA/DNA/CONCURSO/03/III/2024

Aquisição de Materiais de Escritório para o Ministério da Justiça - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à *Aquisição de Materiais de Escritório para o Ministério da Justiça - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6* foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, DESPACHO Nº 17/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 01 de Março;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO nº 15/DGA/DAPA/III/2024, de 05 de Março, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do procedimento de aprovisionamento, e (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de concurso;

Considerando que, através do anúncio datado de 06 de março de 2024, foi anunciado o procedimento de concurso para a *Aquisição de Materiais de Escritório para o Ministério da Justiça - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6*, e foram 15 (quinze) concorrentes interessadas vieram adquirir as peças do procedimento;

pf



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Atendendo que até a data estabelecida para a apresentação das propostas houve 7 (sete) concorrentes que apresentaram as suas propostas, a saber: Mabiltil, Unipessoal, Lda., Marmori Unipessoal, Lda., Ai-Lay, Unipessoal, Lda., Chagas'ss, Unipessoal, Lda., Sun Timor, Unipessoal, Lda., East Digital, Unipessoal, Lda. e Olio Hago, Unipessoal, Lda.;

Considerando o relatório final de avaliação das propostas apresentado pela equipa de júri nomeada para proceder a avaliação das propostas, foi aprovado pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de Materiais de Escritório para o Ministério da Justiça - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6* é a via adequada e necessária à aquisição dos respetivos bens, a fim de salvaguardar o princípio do interesse público previsto no RJACPRI;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de concurso não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5 e 8, do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
 - a) **ADJUDICAR** *Aquisição de Materiais de Escritório para o Ministério da Justiça - Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 6* à adjudicatária *Olio Hago, Unipessoal, Lda.*, cujo contrato terá por objeto o fornecimento de materiais de escritório, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 e anexo IV do Caderno de Encargos pelo valor de USD \$ 134,305.00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinco dólares americanos), para a execução entre junho de 2024 e abril de 2025;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

- b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária e os concorrentes não excluídos;
- c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 23 de maio de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO Nº. DA-22/MJ/DGA/DNA/2024,
de 23 de Maio**

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Concurso ref.^a MJ/DGA/DNA/CONCURSO/07/III/2024

Aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para o Ministério da Justiça

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à *Aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para o Ministério da Justiça* foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, DESPACHO Nº 30/ADPI/GMJ-D/03/2024, de 08 de Março;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO nº 23/D-DGA/DAPA/III/2024, de 19 de Março, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do procedimento de aprovisionamento, e (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de concurso;

Considerando que, através do anúncio datado de 06 de março de 2024, foi anunciado o procedimento de concurso para a *Aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para o Ministério da Justiça*, e foram 6 (seis) concorrentes interessadas vieram adquirir as peças do procedimento;

PT



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Atendendo que até a data estabelecida para a apresentação das propostas houve 6 (seis) concorrentes que apresentaram as suas propostas, a saber: Borala, Lda., Company Carrier Fuel, Unipessoal, Lda., Moundias, Unipessoal, Lda., Lafahek Oil and Gas, Unipessoal, Lda., Aitula Fuel, Unipessoal, Lda. e Mãe da Graça, Unipessoal, Lda.;

Considerando o relatório final de avaliação das propostas apresentado pela equipa de júri nomeada para proceder a avaliação das propostas, foi aprovado pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para o Ministério da Justiça* é a via adequada e necessária à aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para viaturas existentes no Ministério da Justiça, para satisfazer o interesse público prosseguido pelo Ministério da Justiça;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de concurso não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5 e 8, do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
 - a) *ADJUDICAR Aquisição de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina para o Ministério da Justiça* à adjudicatária Borala, Lda., cujo contrato terá por objeto o fornecimento de combustíveis do tipo gasóleo e gasolina, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 e anexo IV do Caderno de Encargos pelo valor de USD \$

4



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

- 84,358.49 (oitenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito dólares americanos e quarenta e nove centavos), para a execução entre junho de 2024 e abril de 2025;
- b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária e os concorrentes não excluídos;
 - c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 23 de maio de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares

